



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO nº 088/2022 - CMAS de 16 de novembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2022 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A apresentação realizada em reunião ordinária do dia 16 de novembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as informações sobre o CMAS a ser preenchido em formulário eletrônico referente ao Censo SUAS -2022 do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2022.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social